5º - ADITIVO DE PRAZO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS) - CONTRATO Nº 065/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - EMPRESA **CENTRO DE SERVICOS P E MANUTENCAO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, **LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CENTRO DE SERVICOS P E MANUTENCAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.713.045/0001-82, situado à Travessa Dilson de Aguiar, s/n, Centro, Pojuca-Bahia, neste ato representado pelo Sr. SERGIO FERNANDO DOS SANTOS DE JESUS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca, com aplicação de peças e acessórios, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023, aqui integrando este Aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo- *Art. 57, II, Lei 8.666/93*

Fica prorrogado o presente contrato por mais 02 (doze) meses a viger de **03/10/2026 a 03/12/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

- Órgão: 03.14.14, 03.11.11, 03.09.09, 03.10.10, 03.12.12, 03.08.08, 03.05.05

- Projetos/Atividade: 2095, 2061, 2038, 2077, 2026, 2010, 4022, 2043

- Natureza da Despesa: 33.90.39.00, 33.90.30.00

- Fontes: 15000,1704,15001002,1720

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente Aditivo de Prazo está amparado no ***Art. 57, II, da Lei 8.666/93.***

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 02 de Outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE POJUCA

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

CENTRO DE SERVICOS P E MANUTENCAO LTDA.

CONTRATADA - REP. SR. SERGIO FERNANDO DOS SANTOS DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 065/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Objeto – Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca, com aplicação de peças e acessórios.

Contratada – CENTRO DE SERVICOS P E MANUTENCAO LTDA

Embasamento Legal – Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Vigência – a viger de 03/10/2026 a 03/12/2026.

Pojuca/BA, 02 de Outubro de 2026.

Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária de Gestão Administrativa

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 065/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Objeto – Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca, com aplicação de peças e acessórios.

Contratada – CENTRO DE SERVICOS P E MANUTENCAO LTDA

Embasamento Legal – Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Vigência – a viger de 03/10/2026 a 03/12/2026.

Pojuca/BA, 02 de Outubro de 2026.

Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária de Gestão Administrativa